

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Educação no Brasil Novo Ensino Médio








Brasília | novembro de 2016

A FALÊNCIA DO ATUAL ENSINO MÉDIO NO BRASIL

RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

- IDEB **estagnado** desde 2011
- O **desempenho** em português e matemática é **menor** hoje do que em 1997
- **1,7 milhão** dos jovens de 15 a 24 anos **nem estuda, nem trabalha**
- **82%** dos jovens de 18 a 24 estão **fora do ensino superior**
- A **população jovem** do Brasil entrará em declínio após **2022**
- O atual sistema fracassou segundo todos os indicadores disponíveis
- Produziu mais desigualdade e estimulou a evasão
- EM virou preparação para o ENEM

MODELOS DE ENSINO MÉDIO NO MUNDO

PAÍSES	BASE COMUM (Anos)	Itinerários
Austrália 	1	Acadêmicas Vocacionais
Coreia do Sul 	1	Acadêmicas Vocacionais
Finlândia 	1	Acadêmicas Vocacionais
França 	-	Acadêmicas Vocacionais
Portugal 	1	Acadêmicas Vocacionais
Inglaterra 	1	Acadêmicas Vocacionais
Brasil 	3	Única



NOVO ENSINO MÉDIO – O QUE É

- ✓ Base legal para a reforma do Ensino Médio
- ✓ Propostas são fruto de um amplo debate acumulado no país nas últimas décadas e baseiam-se em evidências de várias pesquisas
- ✓ Em 2014: Plano Nacional da Educação (PNE), meta 3.1
“Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos es-colares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados...”

NOVO ENSINO MÉDIO – O QUE É

PROTAGONISMO DO JOVEM

- Foco no projeto de vida do aluno
- Autonomia para o aluno escolher a área de seu maior interesse para aprofundamento de estudos ou uma área de ensino técnico
- Formação técnica profissional na carga horária do Ensino Médio.



NOVO ENSINO MÉDIO – PROPOSTA

- ✓ Modernização da arquitetura do sistema atual: currículo mais flexível e mais conectado com as aspirações dos jovens do nosso século
- ✓ O objetivo é tornar a escola de ensino médio mais atraente e articulada com o mundo em que vivemos

NOVO ENSINO MÉDIO E O CURRÍCULO

- ✓ A BNCC estabelecerá as competências, os objetivos de aprendizagem e os conhecimentos necessários para a formação geral do aluno.

- ✓ A flexibilização do currículo será composta por diferentes ênfases nas áreas de conhecimento ou de atuação profissional:
 - ✓ I – linguagens
 - ✓ II – matemática
 - ✓ III – ciências da natureza
 - ✓ IV – ciências humanas
 - ✓ V – formação técnica e profissional

NOVO ENSINO MÉDIO

- ✓ Cada Estado organizará o seu currículo considerando a BNCC
- ✓ Língua Portuguesa e Matemática serão obrigatórias ao longo dos 3 anos do ensino médio
- ✓ A reforma torna o inglês obrigatório desde o 6º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, não necessariamente nos três anos

NOVO ENSINO MÉDIO

- As escolas poderão oferecer:
 - Cursos na vertente acadêmica
 - Cursos na vertente técnico-profissional
 - Ambos

- Normas
 - Escolas públicas: Secretarias Estaduais de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação.
 - Escolas privadas: Conselho Estadual de cada estado

NOVO ENSINO MÉDIO E PROFESSORES

- ✓ A formação de professores se dará da mesma forma como a legislação atual prevê
- ✓ Professor com licenciatura poderá fazer complementação pedagógica para dar aula de outra disciplina dentro da sua área de conhecimento
- ✓ Valorização do trabalho do professor nas áreas do conhecimento, permitindo a dedicação do professor a uma só escola

NOVO ENSINO MÉDIO E AS ESCOLAS

- Contratação de profissionais com notório saber para ministrar aulas exclusivamente em disciplinas **dos cursos técnicos e profissionalizantes**

MP 746/2016:

Art. 61. III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; e

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do caput do art. 36.

NOVO ENSINO MÉDIO E AS ESCOLAS

- As escolas poderão organizar o ensino em módulos ou créditos

MP 746/2016

Art. 36 § 15. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos ou disciplinas com terminalidade específica, observada a Base Nacional Comum Curricular, a fim de estimular o prosseguimento dos estudos.

NOVO ENSINO MÉDIO - PRAZO

- O prazo para início da vigência da presente lei é o ano seguinte depois da aprovação da Base Nacional Curricular do Ensino Médio, assegurados pelo menos 360 dias de prazo

MP 746/2016:

Art. 4º O disposto no art. 26 e no art. 36 da Lei no 9.394, de 1996, deverá ser implementado no segundo ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. O prazo de implementação previsto no caput será reduzido para o primeiro ano letivo subsequente na hipótese de haver antecedência mínima de cento e oitenta dias entre a publicação da Base Nacional Comum Curricular e o início do ano letivo.